



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87

Mensagem n º 469/2025

Jardim Alegre, 08 de agosto de 2025.

Senhores:

Enviamos projeto de lei que “ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.197/2020”, em regime de **URGÊNCIA**, para dar maior celeridade ao processo de constituição e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, bem como privilegiar aqueles servidores que por maior tempo prestaram relevante serviço público à este Município.

Atenciosamente,

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2025.08.08 10:57:03
-03'00'

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por intuito conceder maior agilidade ao processo de indicação dos membros a comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, tendo em vista que a organização de uma votação entre todos os servidores do Município, conforme previsão atual na Lei, demandaria logística, deslocamento de profissionais de suas funções originais para organização desta ação, publicação de regulamento próprio, espaço adequado e cronograma elastecido, que provocaria um maior prazo para as progressões.

Destaque-se que a alteração ora proposta não ocasiona qualquer prejuízo aos servidores, na realidade, privilegia aqueles que possuem maior antiguidade no serviço público, motivo pelo qual possuem maior capacidade a fim de realizar as avaliações que cabem à Comissão supramencionada.

Por fim, a urgência requerida decorre na necessidade de que as progressões ocorram o quanto antes, para atendimento aos servidores públicos.

Ante todo o exposto, indispensável o presente Projeto de Lei Complementar, a fim de que sejam realizadas as correções necessárias na legislação então vigente, possibilitando as progressões de carreira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, em 08 de agosto de 2025.

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ.DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2025.08.08 10:57:17 -03'00'

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025

ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 2.197/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, submete à apreciação e votação dessa Câmara de Vereadores, o presente Projeto de

L E I:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2.197/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75 -

I -

II -

III -

IV – 3 (três) representantes dos servidores, sendo um representante da carreira de ensino fundamental, um representante da carreira de ensino médio e técnico e um representante da carreira de ensino superior, a serem escolhidos por ordem de antiguidade no serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, em 08 de agosto de 2025.

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2025.08.08 10:57:28 -03'00'

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87

